

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO**

1º Termo Aditivo ao convênio n.º 20220621, protocolo n.º 18.863.876-7, celebrado pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (**concedente**) e pela Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (**convenente**) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura (FAPEC) - (**interveniente**) que tem por objeto a execução do projeto de extensão denominado: Escritório de Projetos do Paraná: Educação, Inovação, e Governança para o Desenvolvimento.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio Secretaria Estadual de Educação com sede no(a) Avenida Água verde, 2140, Curitiba/PR, CEP: 80.240- 900, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representado pelo seu titular **Roni Miranda Vieira**, nomeado pelo Decreto/Portaria n.º 011/2023 inscrito(a) no CPF sob o n.º 031.851.659-42, portador(a) da carteira de identidade n.º 8.298.160-8.

CONVENENTE: Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 15.461.510/0001-33, com sede na Avenida Costa e Silva s/nº, Campo Grande – MS, CEP 79081-050, neste ato representado pelo seu Reitor - **Marcelo Augusto Santos Turine**, Marcelo Augusto Santos Turine, inscrito no CPF sob o n.º 070.327.978-57, portador da carteira de identidade n.º 16.103.320-9 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Chanes, 1520, Q4 LT23 - CASA 176 - Chácara Cachoeira - Campo Grande-MS - CEP: 79040-004, e-mail: reitoria@ufms.br e telefone: (67) 3345-7000.

INTERVENIENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, doravante apenas FAPEC. entidade privada sem fins lucrativos, com sede à Rua 9 de Julho. n.º 1.922. Vila Ipiranga. na cidade Campo Grande. Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.513.690/0001-50. neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Senhora NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, brasileira, portadora da CI RG n.º 001.214.263 SSP/MS e inscrita no CPF/ME sob o n.º 273.362.551-91. domiciliada na Rua Arcênia. N.º 145. Bairro Monte Carlo. CEP 79.022-040. na cidade de campo Grande - MS. E-mail: nilde@fapec.org e telefone: (67) 3345-5900

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Convênio n.º 20220621/2022, previamente aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, ____ de ____ de ____.

(assinado eletronicamente)

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação do Paraná

(assinado eletronicamente)

Marcelo Augusto Santos Turine

Reitor da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

(assinado eletronicamente)

Nilde Clara de Souza Benites Brun

Diretora-Presidente

Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

RG n.º:



ePROTOCOLO



Documento: **TermoAditivoAlteracaodoPlanodeTrabalhodeConvenio.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 28/08/2023 17:06.

Inserido ao protocolo **20.734.678-0** por: **Meryna Therezinha Juliano Rosa** em: 28/08/2023 15:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
14ddd62055fd3b764edda97db5ccff4d.